

INDICAÇÃO Nº 126/2021.

AUTORA: Vereadora: CRISTIANA PEREIRA DA SILVA -DEM

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **CLAUDINEI SINGOLANO**, com cópia para o Secretário de Saúde **DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS**, para que disponibilize urgentemente, um servidor (bioquímico), para atuar em regime de plantão, bem como, que estude a possibilidade para corrigir os valores de pagamento de serviços prestados pelo regime de plantão para enfermeiros e bioquímicos e técnicos em enfermagem; nos termos da Lei 869/2011, e suas alterações.

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **CLAUDINEI SINGOLANO**, com cópia para o Secretário de Saúde **DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS**, para que disponibilize urgentemente, um servidor (bioquímico), para atuar em regime de plantão, bem como, que estude a possibilidade para corrigir os valores de pagamento de serviços prestados pelo regime de plantão para enfermeiros e bioquímicos e técnicos em enfermagem; nos termos da Lei 869/2011, e suas alterações.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças/MT, em 09 de agosto de 2021.

**CRISTIANA PEREIRA DA SILVA
VEREADORA – DEM**

**CARLOS EDUARDO Z. GIRADELLO
VEREADOR - DEM**

**MARCOS MARTINS DE SOUZA
VEREADOR - DEM**

JUSTIFICATIVA

O melhor atendimento em tempo integral no plantão médico é de extrema valia, pois a presença do profissional em seu local de trabalho garante atendimento rápido, que gera mais qualidade e vida, pois a espera pode ceifar a vida do paciente.

Os exames que não caracterizam urgência e/ou emergência, mas que tenham necessidade de coleta justificada, poderão ser coletados, porém realizados durante a rotina diurna dos dias úteis. Entende-se por coleta justificada a comunicação entre o médico solicitante e o Bioquímico de plantão.

Caso haja solicitação de exames não contemplados neste documento, cuja coleta não tenha sido autorizada pelo bioquímico, os mesmos serão cadastrados no Sistema de Administração Hospitalar (conforme requisição médica), porém não coletados.

Assim, solicito apoio do nobre Vereadores para aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 09 de agosto de 2021.

CRISTIANA PEREIRA DA SILVA
VEREADORA – DEM

CARLOS EDUARDO Z. GIRADELLO
VEREADOR - DEM

MARCOS MARTINS DE SOUZA
VEREADOR - DEM

